LEI N.º 4.337 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS EMERGENCIAIS NO EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despender recursos para atender às pessoas carentes que se encontram em situações emergenciais, como enterros, passagens, cestas básicas de alimentos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Ação Social será responsável pela aplicação, controle e prestação de contas de respectivos recursos.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias no Orçamento de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de outubro de 2009.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal